

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 26/2022.****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42-999680213

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Josias Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Josias Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	360 Dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Locação do Imóvel localizado a Rua Professor Lurdes Terezinha Tomem, 45, medindo 1.509,86 m², se faz necessária para que possamos manter em funcionamento o CAPS, Raios-X e das salas para os atendimentos de Fisioterapia e Psicologia.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Documentos anexos: Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóveis Urbano para Locação.

Data: 31/03/2022


Josias Gonçalves
Secretário de Saúde



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 026/2022

OBJETO: Locação de Imóvel
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Locação do Imóvel localizado a Rua Professor Lurdes Terezinha Tomem, 45, medindo 1.509,86 m², se faz necessária para que possamos manter o funcionamento do CAPS, Raios-X e das salas para os atendimentos de Fisioterapia e Psicologia.

3. DO OBJETO

Locação de Imóvel

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pré-Avaliação do local e Ambiente



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Não se Aplica

5.4 Da Vigência da Contratação

360 Dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Não se Aplica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação da locatária, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

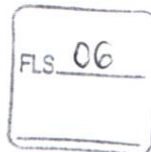
Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Locação por 12 meses

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foi consultado o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI N° F-18457, o qual emitiu Parecer Técnico de Avaliação e afirmou que o valor mensal para locação do respectivo imóvel é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não há outra solução

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

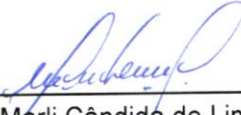


Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:


- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Março de 2022.



Marli Cândida de Lima Leal
Coordenador Atenção Primária



Andreia Kaviak
Diretora de Saúde



Josias Gonçalves
Secretário de Saúde

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Março de 2022.


Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANO
PARA LOCAÇÃO

ALEXANDRE MOTTA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI Nº: F-18457

ALEXANDRE MOTTA CORRETOR DE IMÓVEIS
RUA GENEROSO KARPINSKI Nº 1497
(42)999113525 CEP: 85230-000

Parecer técnico de Avaliação Mercadológica

Conforme pedido de avaliação de imóveis e edificações para o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI-F-18457, endereço Rua Generoso Karpinski nº1497 na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Atendendo solicitação feita pelo interessado Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira nº10, centro município de Santa Maria do Oeste – PR.


Efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

Dados do Imóvel para locação

Um terreno urbano medindo 5.000. 00m² (cinco mil metros quadrados) constituído pelo lote nº 05 B quinhão 15 Campina de Santa Maria do quadro urbano desta cidade, Rua Professora Lurdes Terezinha Tomem s/n, município de Santa Maria do Oeste, CEP85.230-000 e Comarca de Pitanga – PR, devidamente registrado na sua matrícula nº19.711, contendo uma construção em alvenaria de um hospital e maternidade Santa Maria do Oeste LTDA, medindo 1.509.86m² (hum mil quinhentos e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados). O hospital possui uma estrutura física, com recepção, sala de espera, sala de raio-X, escritório, consultório, enfermarias, apartamentos, refeitórios e vários equipamentos para o uso. O referido imóvel é avaliado para locação mensal no valor de R\$: 11.612.14 (onze mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos).

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos á disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 23 de março de 2022.


Alexandre Motta
CRECI F 18457

Alexandre Motta

CRECI-F-18457

BENS MATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO SEM NÚMERO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ESCRIVANINHA 6 GAVETAS	RECEPÇÃO/SALA	1			
CADEIRA SOFA		2			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
ARQUIVO AÇO		1			
CADEIRA DE RODAS		1			
APARELHO FAX		2			
INALADOR		1			
MANOMETRO		1			
QUADRO MURAL		1			
MESA COM VIDRO		1			
ARMARIO MADEIRA		1			
AR CONDICIONADO		1			
ESPELHO COM LUMINÁRIA		1			
FRIGO BAR		1			
EXTINTOR PÓ		1			
EXTINTOR ÁGUA		1			
BANCO MADEIRA		1			
PSICOLOGIA					
CADEIRA GIRATÓRIA		1			
MESA INFANTIL		1			
CADEIRA INFANTIL		2	0613/0594		
CADEIRA FIXA FORMICA		2			
CADEIRA ESTOFADA FIXA		1			
BALÇÃO DUAS PORTAS		1			
ESCRIVANINHA TRÊS GAVETAS		1			
MESA COM UMA GAVETA		1			
ARMARIO DE AÇO		1			
AR CONDICIONADO		1			
MESA ORGANIZADORA		1			
PURIFICADOR ELETROLUX		1			
SOFAS		3		razoável	

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
PSICOLOGIA					
ESTANTE VIDRO		1			
BALÇÃO UMA PORTA		1			
SUPORTE TV		1			
BANCO DE MADEIRA		1			
MESA OVAL		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		4			
SOFÁ 1 LUGAR		1			
COZINHA					
GELADEIRA CONSUL		1			
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS		1			
EXAUSTOR		1			
BALÇÃO 1 GAVETA E 1 PORTA		1			
PIA BALÇÃO		1			
ARMÁRIO AEREO		1		PRECÁRIO	
FREEZER		1			
BALÇÃO 4 PORTAS		1			
RELÓGIO DE PAREDE		1			
LAVANDERIA					
ESTANTE MADEIRA		1			
TV		1			
CADEIRA ESTOFADA FIXA		2			
COLETOR DE ROUPAS		1			
MESA DE MADEIRA		1			
SECADOR INDUSTRIAL		1			
MACA		1			
CENTRIFOGA		1			
LAVADORA INDUSTRIAL		1			
CADEIRA DE DESCANSO		2			
MACA GINECOLÓGICA		1			
ESTANTE DE MADEIRA		1			

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
EXTINTOR DE PÓ		1			
EXTINTOR DE ÁGUA		1			
			SALA		
GELADEIRA PROSDOCIMO		1		RAZOÁVEL	
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
CADEIRA INOX MOVEL		1			
BALÇÃO PIA		1			
			DEPÓSITO		
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
MESA 1 GAVETA		1			
ESCRIVANINHA 4 GAVETAS		1			
SUORTE SORO A78:F102A78:F116		1			
MACA		1			
BOLA/ROLO/CUNHA		1			
EXERCITADOR DE MÃO		1			
DISCO INFLÁVEL		1			
EXERCITADOR DE PORTA					
			SALA		
CARRINHO TRANSP RROUPAS		1			
TANQUE DE CIMENTO		1		RAZOÁVEL	
CARRINHO MERCADO		1			
ESTANTE DE MADEIRA		1			
FREEZER HORIZONTAL		1			
CILINDRO PÃO/MASSA					
			ARQUIVO		
ESTANTE MADEIRA		1			
CARRINHO TRANP CILINDRO		1			
TV		5			
DETECTOR FECAL		1			
INALADOR		1			
MICROONDAS CONSUL		1			

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ARMÁRIO VESTIÁRIO		2	ARQUIVO		
EXTINTOR DE PÓ		2			
CAPELA					
BANCO DE MADEIRA		3			
MESA ALTAR		1			
MESA 1 GAVETA		1			
BANCO QUADRADO		1			
AMBÃO		1			
CADEIRA ESTOFADA MADEIRA		1			
ENFERMARIA					
CAMAS		6			
COLCHÕES		6			
SUPORTE SORO		3			
MESA 1 GAVETA		5			
ESCADA 2 DEGRAUS		2			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
ENFERMARIA 12					
CAMAS		2			
COLCHÕES		2			
SUPORTE SORO		1			
MESA 1 GAVETA		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
MESA MÓVEL		1			
ENFERMARIA 9					
CAMAS		3			
MESA MÓVEL		1			
MESA 1 GAVETA		3			
AR CONDICIONADO		1			
COLCHÕES		4			

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ENFERMARIA 8					
CAMAS		5			
COLCHÕES		4			
MESA 1 GAVETA		6			
MESA MÓVEL		1			
BERÇOS		3			
ESCADA 2 DEGRAUS		2			
SUPORTE SORO		3			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
COLCHONETE		1			
EXTINTOR DE ÁGUA		1			
EXTINTOR PÓ QUÍMICO		1			
ENFERMARIA 7					
CAMAS		2			
COLCHÕES		2			
TRAVESSEIROS		2			
ESCADA 2 DEGRAUS		1			
MESA 1 GAVETA		1			
SUPORTE SORO		4			
SUPORTE TV		1			
RECEPÇÃO ENFERMARIA					
BANCO MADEIRA		1			
SOFA 4 LUGARES		2		PRECÁRIO	
ENFERMARIA					
AR CONDICIONADO		1			
BALÇÃO 1 GAVETA E 1 PORTA		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
SOFA		1		SEM ENCOSTO	
ESCADA 2 DEGRAUS		1			
SUPORTE TV		1			
TV		1			
CAMA		1			

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ENFERMARIA					
COLCHÃO		1			
CAMA		2			
COLCHÃO / TRAVESSEIRO		2			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		1			
MESA 1 GAVETE		1			
SUPORTE SORO		1			
MESA MÓVEL		1			
QUARTO					
BERÇOS		2			
BALCÃO/PIA		1			
MESA 1 GAVETA		1			
ESCADA 5 DEGRAUS		1			
INCUBADORA		1			
SUPORTE BRAÇO		1			
QUARTO					
SOFA 2 LUGARES		1		PRECÁRIO	
MESA MÓVEL		1			
CAMA		1			
MESA 1 GAVETA		1			
SUPORTE TV		1			
ESPELHO COM LUMINÁRIA		1			
ENFERMARIA 14					
SOFA CAMA		1		PRECÁRIO	
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		1			
MESA 1 GAVETA		1			
MESA MÓVEL		1			
AR CONDICIONADO		1			
CADEIRA FIXA		1			

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ENFERMARIA 14					
SUORTE TV		1			
ESPELHO COM LUMINÁRIA		1			
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
ENFERMARIA 15					
SUORTE SORO		3			
SUORTE TV		1			
MESA MÓVEL		1			
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
MESA 1 GAVETA		2			
SOFA Cama		1		PRECÁRIO	
ESCADA 2 DEGRAUS		2			
AR CONDICIONADO		1			
ENFERMARIA 6					
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
BALÇÃO 1 GAVETA 1 PORTA		1			
SUORTE SORO		1			
SUORTE TV		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		2			
MESA MÓVEL		1			
AR CONDICIONADO		1			
CAMA DE MADEIRA		1		ESTRADO QUEBRADO	
CORREDOR					
CAMAS		3			
COLCHÃO		2			
CAMA DE MADEIRA		1			

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ISOLAMENTO					
SOFA CAMA		1		PRECÁRIO	
FRIGOBAR		1			
CAMA		1			
MESA MÓVEL		1		SEM O TAMPO(MADEIRA)	
SUPORTE TV		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		1		QUEBRADO	
EXTINTOR PÓ QUIMICO		1			
ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
EXTINTOR DE ÁGUA		1			
PEDIATRIA					
CAMA		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		1			
MESA 1 GAVETA		3			
BERÇO		7			
COLCHÃO		1			
COLCHONETE		4			
MACA MÓVEL		1			
SUPORTE SORO		1			
ARMÁRIO MADEIRA 3 PORTAS		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
MESA INFANTIL		1		QUEBRADO	
CADEIRA INFANTIL		1			
SAREN					
BALÇÃO 1 GAVETA 1 PORTA		1			
INCUBADORA		1			
BERÇO		1			
MESA 1 GAVETA		3			
AP. FOTOTERAPIA		1			
BALANÇA INFANTIL		1			
INCUBADORA		1			
BALÇÃO PIA		1			

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
MESA 1 GAVETA		4	PEDIATRIA 1		
CAMAS		7			
COLCHÕES		6			
SUORTE SORO		3			
BERÇO/COLCHONETE		4			
CADEIRA FIXA FORMICA		2			
ESCADA 2 DEGRAUS		2			
CADEIRA DE RODAS BANHO		1			
ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ARMARIO MADEIRA		1			
CADEIRA INFANTIL		6			
EXPURGO					
GELADEIRA		1	326650		
CADEIRA DE RODAS BANHO		1			
BIOMBO		1			
MESA ORGANIZADOR		1			
SUORTE BRAÇO		1			
BALÇÃO PIA		1			
MESA 1 GAVETA		1			
FISIOTERAPIA					
ARMARIO MADEIRA		1			
MACAS		2			
BICICLETA ERGOMÉTRICA		1			
ESTEIRA		1			
ESCADA DE CANTO		1			
PARALELA		1			
MESA AUXILIAR		2			
ELETROTERAPIA		2			
ESPALDAR		1			
BANCO		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		3			

Fls 19

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
FISIOTERAPIA					
EXERCITADOR DE PORTA		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		1			
DISCO INFLAVEL		1			
SOFA 2 LUGARES		1			
BALÇÃO 1 GAVETA 1 PORTA		2			
MESA 1 GAVETA		1			
BALÇÃO PIA		1			
MESA ORGANIZADORA		1			
ORGANIZADOR MEDICAMENTO		1			
BANCO MADEIRA		3			
MACA MÓVEL		1			
BANCO GIRATÓRIO		1			
ESPELHO GRANDE		1			
CUNHA		3			
BOLA		2			
FEIJÃO		2			
ROLO		3			
PEDALINHO		2			
MESA 1 GAVETA		2			
MACAS		4			
ARMARIO MADEIRA		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		4			
MESA AUXILIAR		3			
ELEOTERAPIA		5			
ESPALDAR		1			
EXERCITADOR DE PORTA		1			
EXERCITADOR CIRCULAR		2			
DISCO INFLAVEL		1			
RAMPA EXERCICIO		3			
LUMINARIA INFRASVERVELHO		1			
BANCO GIRATÓRIO		1			



ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
FREEZER CONSUL		1			
PRÉ PARTO					
LAMPADA AUXILIAR		1			
MESA ORGANIZADORA		1			
CAMA/COLCHÃO		1			
SUPORTE SORO		1			
MESA 1 GAVETA		1			
MACA MÓVEL		1			
EXTINTOR DE PÓ		1			
EXTINTOR DE ÁGUA		1			
MESA ORGANIZADORA		1			
BALCÃO 1 GAVETA 1 PORTA		1			
SALA DE PARTO					
MACA GINECOLÓGICA		2			
MESA ORGANIZADORA		2			
BANCO GIRATÓRIO		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		1			
BERÇO AQUECEDOR		1			
BALANÇA INFANTIL		1			
AR CONDICIONADO		1			
ARMARIO DE MEDICAMENTO		2			
CADEIRA DE DESCANSO		1			
BERÇO		4			
COLCHONETE		3			
MESA 1 GAVETA		1			
CENTRO CIRURGICO					
AR CONDICIONADO		1			
MESA ORGANIZADORA		4			
BALANÇA INFANTIL		1			
SUPORTE SORO		2			
SUPORTE INTRA SIRURGICO		2			
MESA ORGANIZADORA		1			

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
CENTRO CIRURGICO					
MESA 1 GAVETA		1			
MESA MATERIAL CIRURGICO		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		1			
BANCO GIRATÓRIO		1			
LUMINÁRIA MESA CIRURGICA		1			
SUORTE MÉTRICO		1			
APARELHO ANESTESIA		1			
LUMINÁRIAS GRANDES		2			
LUMINÁRIA MESA CIRURGICA		1			
MESA ORGANIZADORA		1			
MESA CIRURGICA		2			
AR CONDICIONADO		1			
BALÇÃO 3 GAVETAS 3 PORTAS		2			
ARMÁRIO MEDICAMENTO		1			
MESA		1			
ESTERILIZADOR		1			
SELADORA		1			
MESA MÓVEL		1			
CAMA		1			
EXTINTOR ÁGUA		1			
EXTINTOR DE PÓ		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
CILINDRO GRANDE		5			
CARRINHO CARREG. CILINDRO		1			
SUORTE COLETES		1			
RAIO X					
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
APARELHO DE RAIOS X		1			
SUORTE SORO		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		1			
BALÇÃO 1 GAVETA 1 PORTA		1			

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
RAIO X					
BALÇÃO DE MADEIRA		1			
NEGATOSCÓPIO		1			
SUPORTE PLACAS DE RAIOS X		1			
AP. REVELADOR RAIOS X		1			
MESA ORGANIZADORA		1			
PRONTO SOCORRO					
MESA ORGANIZADORA		2			
LUMINÁRIA		1			
LAMPADA AUXILIAR		1			
MACA		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		2			
TABLADO (FISIO)		1			
CADEIRA ESTOFADA FIXA		1			
AP. BISTURI ELETRONICO		1			
BALÇÃO 1 GAVETA 1 PORTA		1			
BANQUINHO DE MADEIRA		1			
QUARTO SUPERIOR					
SUPORTE TV		1			
ARMÁRIO DE MADEIRA		1			
CADEIRA DESCANSO		1			
CAMA		1			
COLÇÃO		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
AR CONDICIONADO		1			
OBSERVAÇÃO: ARMÁRIOS IMBUTIDOS NOS QUARTOS E ENFERMARIAS					
SALA DO CAPS					

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 1 de 7



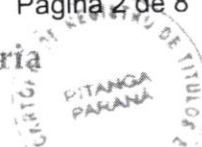
Nairon Francisco de Sales, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 02/12/1954, médico, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 1.083.651-4 SSP/PR e CPF sob nº. 158.841.209-15; **Dolísete Sales**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 13/07/1963, empresária, residente e domiciliada em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portadora da cédula de identidade Civil RG nº. 3.230.886-4 SSP/PR e CPF sob nº. 458.142.109-82, **Aron Francisco de Sales**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28/01/1993, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 10.930.241-4 SSP/PR e CPF sob nº. 088.429.809-43; e **Alan Fernando de Sales**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/05/1989, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 9.050.419-3 SSP/PR e CPF sob nº. 066.781.549-08, sócios componentes da sociedade civil limitada que gira sob o nome empresarial de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA**, com sede no município de Santa Maria do Oeste – Pr à rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, e foro em Pitanga – Pr, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de títulos e documentos de Pitanga – Pr. apontado sob nº. 11433 livro A2 e Registrado sob nº. 6453 do livro B19 em 03 de março de 1994, e demais alterações, sendo a última a terceira alteração contratual registrada sob protocolo nº. 33.333 nº A-04 averbado sob nº. 6453 Fls 227 Livro A-9 em 01 de outubro de 2019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e os instrumentos anteriores sob as seguintes cláusulas e condições:

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 2 de 7



FLS. 24

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **Dolisete Sales** que possui 30 (trinta) quotas de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, transferindo onerosamente em moeda corrente a totalidade de suas quotas pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio **Nairon Francisco de Sales**, por força da escritura pública de divórcio consensual lavrado em 06/01/2020 Livro 00342 Fls 054/056 Tabelionato de notas do município e comarca de Pitanga-Pr. Em decorrência da presente alteração o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Nº. Quotas	Valor da Quota	Valor Total
Nairon Francisco De Sales	40	900,00	36.000,00
Aron Francisco de Sales	30	900,00	27.000,00
Alan Fernando de Sales	30	900,00	27.000,00
Total	100		90.000,00

Cláusula Segunda: Tendo em vista que o estado civil do sócio **Nairon Francisco de Sales**, que era casado sob o regime de comunhão universal de bens, passa a ser neste ato divorciado.

Cláusula Terceira: Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade que era a prestação de serviços no ramo de hospital, maternidade e pronto socorro, passa a ser neste ato a compra e venda de imóveis próprios, e o aluguel de imóveis próprios.

Cláusula Quarta: Em virtude do disposto no art. 982 combinados com os art. 996 e 2301, todos da Lei nº 10.406/2002 CC, fica pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Quinta: A sociedade passará a girar sob a denominação social de **A F SALES & CIA LTDA**, com sede no município de Santa Tereza do Oeste - Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº 45, Centro, CEP 85.230-000.

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 3 de 7

Parágrafo Primeiro - Após arquivamento deste ato no Registro civil das pessoas jurídicas, a sociedade promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

Cláusula Sexta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº. Quotas	Valor da Quota	Valor Total
Nairon Francisco De Sales	40	900,00	36.000,00
Aron Francisco de Sales	30	900,00	27.000,00
Alan Fernando de Sales	30	900,00	27.000,00
Total	100		90.000,00

Cláusula Sétima: À Vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº. 10406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar, e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA

A F SALES & CIA LTDA

CNPJ 86.848.702/0001-45

Nairon Francisco de Sales, brasileiro, divorciado, nascido no dia 02/12/1954, médico, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 1.083.651-4 SSP/PR e CPF sob nº. 158.841.209-15; **Aron Francisco de Sales**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28/01/1993, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro,

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 4 de 7

CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 10.930.241-4 SSP/PR e CPF sob nº. 088.429.809-43; e **Alan Fernando de Sales**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/05/1989, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 9.050.419-3 SSP/PR e CPF sob nº. 066.781.549-08, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **A F SALES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 86.848.702/0001-45 com sede no município de Santa Maria do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, e foro em Pitanga – Pr, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A F SALES & CIA LTDA** e terá sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste – Pr.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social a compra e venda de imóveis próprios, e o aluguel de imóveis próprios.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 1994.

Cláusula Quarta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Nº. Quotas	Valor da Quota	Valor Total
Nairon Franciso De Sales	40	900,00	36.000,00
Aron Francisco de Sales	30	900,00	27.000,00
Alan Fernando de Sales	30	900,00	27.000,00
Total	100		90.000,00

[Handwritten signature]

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 5 de 7

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço e forma de pagamento, para que essa através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada, por 01 (um) Administrador, residente no país.

§ 1º: É designado como administrador e com mandato por prazo indeterminado, **Nairon Francisco de Sales**, brasileiro, divorciado, nascido no dia 02/12/1954, médico, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 1.083.651-4 SSP/PR e CPF sob nº. 158.841.209-15, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais sendo de única e exclusivamente competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 6 de 7

Cláusula Nona: Pelos serviços que prestar a sociedade, os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de Pró-Labore, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito como foro e comarca de Santa Tereza do Oeste - PR.

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).





Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 7 de 7

E por estarem justos e contratados datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Maio de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

Nairon Francisco De Sales

FIRMA RECONHECIDA

Dolisete Sales

FIRMA RECONHECIDA

Aron Francisco De Sales

FIRMA RECONHECIDA

Alan Fernando de Sales

Testemunhas

Tânia Maria da Silva Schön
RG 4.279.669-7 PR

Mauricio Galvão de Oliveira
RG 12.847.916-3 PR

Visto do Advogado

Valdecy Schön
OAB-19483

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Costa, 526 - Centro - Santa Maria do Oeste - LEP 8520-000
Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tab@notario.srio@notmail.com

ALTAMIR O. SANTOS
Agente Detachado
TATIANE M. POTERRICO
Escrivente

FUNAR PEN

SELO DIGITAL
8kDNN.oy6wM.IvoEv
KSHdz.NE3L8
http://funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) autêntica de: NAIRON FRANCISCO DE SALES, DOLISETE SALES, ARON FRANCISCO DE SALES e ALAN FERNANDO DE SALES, Santa Maria do Oeste/PR, 22/05/2020.

Em test:
Jaqueline Aguiar de Cartelli - Escrevente Substituta, Port. 019/2012

CARTORIO ANTUNES
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
SELO Nº QeY68.hmlcD.Ivknd-zYH5G.yK3NF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0033864 - REGISTRO/ AVERBA Nº
0000121
LIVRO A-010 - Folha 032/035
Pitanga (PR), 27 de maio de 2020

Izabel Aparecida Antunes - Escrevente Substituta





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ AFONSO BALDISSERA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 024281/O-0, inscrito no CPF nº 37011634991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
37011634991	024281/O-0	LUIZ AFONSO BALDISSERA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:28 SOB Nº 20207178674.
PROTOCOLO: 207178674 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100263010. CNPJ DA SEDE: 86848702000145.
NIRE: 41209692298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
A F SALES & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F SALES & CIA LTDA
CNPJ: 86.848.702/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

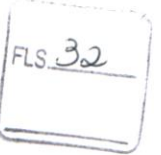
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:40:23 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **919C.3B94.22B6.F40D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.848.702/0001-45

Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA.

Endereço: RUA PROF. LURDES T. TOMEN 45 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE /
PR / 85235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040402263953083454

Informação obtida em 05/04/2022 10:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F SALES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.848.702/0001-45

Certidão nº: 10817741/2022

Expedição: 05/04/2022, às 10:34:05

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F SALES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.848.702/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

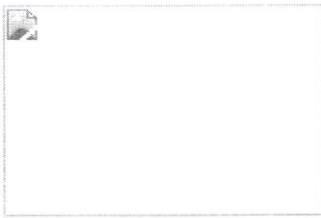
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 06 de Abril de 2022

NEGATIVA Nº: 99/2022
PROTOCOLO Nº:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QEM224XJCQS9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: A F SALES E CIA LTDA , CPF/CNPJ 86.848.702/0001-45

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
680	01.01.03.007.0211.001	000007	0001
ENDEREÇO			
RUA PROF. LURDES T. TOMEN, 0 - VILA PODOLAN CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	MATRICULA
5000,00	1422,84	83,33	

Observação: .

Odair José Ferreira de Lima
 Odair José Ferreira de Lima
 Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



Tabellionato Schreiners
CGC 77 780 097/0001-74

Rua Generoso Karpinski, s/n
Distrito de Santa Maria
Comarca de Pitanga - Pr

CIC 114.593.879-58 Livro Nº -17- Fls. -072-
Fone (0427) 44-1104

TRASLADO primeiro

Escritura Pública de compra e venda na forma que segue:

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos **18(dezoito)**- dias do mês de **maio(05)** - do ano de mil novecentos e **noventa e quatro(1994)** nesto **Município de Santa Maria do Oeste**, Estado d **o Paraná.**-

neste Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) **(DOADORA):--A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita na Rua da Gruta, s/n.º, -- neste Município de Santa Maria do Oeste, com CGC nº 95684544/0001-26, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **EVALDO LEAL**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1.559.829-Pr. e inscrito no CPF nº 288.152.039-15, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, s/n.º, na Sede deste Município de Santa Maria do Oeste. -- E de outro lado como outorgado onatário o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA.**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CGC MF nº 86.848.702/0001-45, sito -- neste Município de Santa Maria do Oeste, representado pelo seu gerente único o Senhor **NAIRON FRANCISCO DE SALES**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste Município de Santa Maria do Oeste, à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45-Centro, portador da Cédula de Identidade nº 1.083.651-4-- Pr. e inscrito no CPF nº 158.841.209-15, conforme Contrato Social publicado -- no Diário Oficial sob nº T52171P4290, em data de 02/02/1.994; todos reconhecidos pelos próprios de mim Tabelião conforme documentação apresentada, dos -- quais trate e dou fé. E assim convencionados, pela outorgante Doadora, através de seu representante referido me foi dito que é legítima possuidora de uma -- área de terras medindo **5.000 M/2(CINCO MIL METROS QUADRADOS)**, situadas no lote nº 05-B-Quinhão 15-Campina de Santa Maria, neste Município de Santa Maria do Oeste, adquirida pela outorgante Doadora por compra de Antenor Conrado e sua mulher Ada de Oliveira Conrado, pelo valor de G\$ 97.500.000,00, em data -- de 24/05/1.993, conforme Escritura de compra e venda feita neste Ofício, no -- li o 16, fls. 091; cadastradas no INCRA sob nº 720038114588-8, área total 12,1 ha., Registrada devidamente no CRI desta Comarca de Pitanga sob nº R-2-M.18.697, livro 02, fl. 01; Tendo os seguintes limites e confrontações: --**NORTE:**-- com -- rumo NO 86º00'SE, medindo 60 metros, confronta com o lote nº 05-A-Remanescente; **SUL:**-- com rumo NO 86º00'SE, medindo 60 metros, confronta com o lote nº 05-A Remanescente; **LESTE:**-- com rumo SO 04º00'NE, medindo 83,33 metros, confronta com o lote nº 5-A-Remanescente; **OESTE:**-- com rumo SO 04º00'NE, medindo 83,33 metros confronta com a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen.--

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pitanga - PR
ALONSO GUIMARÃES CLEVE FILHO
OAB Nº 10.120/PR
AUX. JURAMENTADO
EDSON LUIZ DE VIEIRA CLEVE
AUX. JURAMENTADO

Tabellionato Schreiners
CGC 77 780 097/0001-74
Karpinski, s/n

QUE, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro n.º(s) **02-fl.01** sob n.º(s) **R-2-M.18.697.-**

QUE, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ **=NIHIL=**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pitanga - PR
ALONSO DE MOURA CLEVE FILHO
TABELIÃO

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver, recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti» todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: **DAM-ITBI, guia nº 042/94, isento de custas conforme artigo 216-ITEN III-Lei Nº 33/30-12-93(Cod.Trib.) Doação feita de acordo com a Lei Municipal nº 09, de 12 de abril de 1.993, artigo 3.º; Certidão Negativa da Prefeitura Municipal deste Município sob nº 224; e pelo outorgado-Donatário, através de seu repr.º, digo: representante me foi dito que os demais documentos exigidos por Lei serão apresentados ao CRI desta Comarca no ato do Registro desta Escritura, sendo esta Doação legal, de que dou fé e assino.**

Tabellionato Schreiner
CGO 77780 087/0001-74
Rua Generoso Karpinski, nº 9
Distrito de Santa Maria
Comarca de Pitanga - PR
CIC 114.593.879-53
Fone (0427) 44-1104

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pitanga - PR
Registrado no Dist. J. C. nº **95884** nº **15309**
Registrado no Livro nº **02** fl. nº **01**
sob nº(s) **R-2-M.18.711**
n.º(s) _____
referente a escritura nº **18.711**
Pitanga, **19** de Maio de **1994**

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento nº. 88/93, de agosto/93 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná; comigo que a presente mandei datilografar, dou fé e assino.-Em testemunho da verdade está o sinal público.- Santa Maria do Oeste, 18 de maio de 1.994.- (AA) EVALDO Leal, Nairon Francisco de Sales, Amilton Schreiner, tabelião, Eraldo Schreiner, auxiliar juramentado, está conforme a original, da qual me reporto, dou fé e assino.-

Em testemunho Ass. da verdade.-
Santa Maria do Oeste, 18 de maio de 1.994.-

[Handwritten signature]

Tabellionato Schreiner
CGO 77780 087/0001-74
Rua Generoso Karpinski, nº 9
Distrito de Santa Maria
Comarca de Pitanga - PR
CIC 114.593.879-53



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 65/2022

FLS 37

Equipiano Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
65	Contratação de Serviço	12/04/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2022	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MENSALMENTE CONFORME APRESENTAÇÃO DE RECIBO		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		0 Dias	

Descrição:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIO-X E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTAMARIA DO OESTE - PR.

Lote					
Código	Nome				
001	Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000510	LOCAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE	UN	12,00	11.612,14	139.345,68
Locação de imóvel localizado na Rua Professora Lourdes Terezinha Tomen, 45, Santa Maria do Oeste- Pr, com área de 1.509,86 m2 (Um mil, quinhentos e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados) e todos os equipamentos (conforme relação anexa ao processo) pertencentes ao HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 86.848.702/0001-45, localizado na Rua Professora Lourdes Terezinha Tomen, 45, Santa Maria do Oeste- Pr.					
TOTAL					139.345,68
TOTAL GERAL					139.345,68



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIOS-X E SALAS PARA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 139.345,68 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 13 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

38



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/04/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2090	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	650.000,00	650.000,00	324.179,92	325.820,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03310	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	569,23	199.431,77
03320	E 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00	350.000,00	323.611,69	26.388,31
03330	E 00389 03890902/05/20 Serviços Prestados SUS/Fluxamento AIHs	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral		650.000,00	650.000,00	324.179,92	325.820,08

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 13/04/2022
 Orgão entre: 13 e 13
 Ordem: 090
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 052504/M-1
 CPF-036.934.189-93

**PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **018/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **049/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 31 de Março de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN, Nº 45, MEDINDO 1.509,86 M2, PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIOS X E SALAS PARA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 13 de Abril de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 11.612,14** (Onze mil, seiscentos e doze reais e quatorze centavos) mensais, sendo o valor global de **R\$ 139.345,68** (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, relação dos bens imóveis, cópia de Escritura Pública de Registro de Imóvel, Certidão Negativa Municipal e documentos da empresa.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho: **“A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)-**



compatibilidade do preço (ou aluguel) com s parâmetros de mercado.”
(JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª Ed., São Paulo< Dialética, 2004).

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação do Sr. Secretário, **A. F. SALES & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, localizada na Rua Prof. Lurdes Terezinha Tomen, nº 45, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso I, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Abril de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIO-X E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Abril de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



43

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 018/2022

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAI-O X E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen , nº 45, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 11.612,14 (Onze mil e seiscientos e doze reais e quatorze centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 139.345,68 (Cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso I do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 13 de Abril de 2022.


Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIOS-X E SALAS PARA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 018/2022

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIOS-X E SALAS PARA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob n.º 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen , n.º 45, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 11.612,14 (Onze mil e seiscentos e doze reais e quatorze centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 139.345,68 (Cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso I do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 13 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

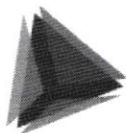
Código Identificador:2F5DAFDF

FLS 45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/04/2022. Edição 2498

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO 89/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **A F SALES & CIA LTDA**, inscrita na CNPJ Nº 86.848.702/0001-45, com sede a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Município de Santa Maria do Oeste Pr, neste ato representado pelo Sr. **NAIRON FRANCISCO SALES**, inscrito no CPF n.º 158.841.209-15, portador da Cédula de Identidade n.º 1.083.651-4 doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas tem, entre si justo e acertado o presente **CONTRATO**, como todas as suas cláusulas e anexos, conforme segue:

Cláusula Primeira: Dos Fundamentos Jurídicos

O presente Contrato Administrativo, regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações - Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, cabíveis ao presente contrato, inclusive no tocante ao regime jurídico dos contratos administrativos, estabelecido no Art. 58 do citado diploma legal.

Clausula Segunda: Do Regime de Execução

O presente Contrato é celebrado com regime de execução de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira: Do Processo

O presente Contrato Administrativo obedece aos termos da Dispensa de Licitação n.º 018/2022, do Processo Licitatório n.º 049/2022, baseada nos Incisos II e X, Art. 24, combinados com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e ao disposto na Lei n.º 8.245 de 18/10/91 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Quarta: Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a locação de **IMÓVEL** com todos os equipamentos a ele incorporados, de propriedade do **LOCADOR**, localizado nesta cidade, na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Município de Santa Maria do Oeste-pr, com área de 1.509,86 m² (Um mil quinhentos e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados), para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica a justificativa de Dispensa de Licitação e Processo Interno já referido, o qual é parte integrante deste independentemente de qualquer transcrição por ser de conhecimento das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Cláusula Quinta: Cláusula Suspensiva

O prazo previsto para vigência deste contrato, constante na **Clausula Sexta**, iniciando a partir da data da Ordem de Locação expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, e consequente posse do objeto, que somente será expedida após conclusão da tramitação de credenciamento junto aos órgãos estaduais e federais.

Cláusula Sexta: Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e presentes os requisitos legais.

Parágrafo Primeiro: A Administração Pública, por interesse público, descumprindo as cláusulas deste instrumento, poderá a qualquer tempo declarar o término antecipado do Contrato ora firmado, bastando apenas uma notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem qualquer indenização por despesas emergentes e ou lucros cessantes ao LOCADOR.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato pelos motivos elencados no parágrafo anterior o **LOCATARIO** fica obrigado a realizar as reformas e reparos necessários à devolução do status quo ante do imóvel, benfeitorias, instalações, maquinas e equipamentos.

Cláusula Sétima: Do valor

O valor total do objeto descrito na clausula quarta é de R\$ 11.612,14 (Onze mil, seiscentos e doze e quatorze centavos) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 139.345,68 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Parágrafo Primeiro: Em caso de prorrogação da vigência contratual, o valor fixado no *caput* desta Cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

Cláusula Oitava: Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do **MUNICÍPIO**, em parcelas mensais, no dia 11 (onze) de cada mês, mediante a apresentação de recibo/nota fiscal pelo LOCADOR.

Cláusula Nona: Dos Tributos e demais encargos

Obriga-se o **LOCATÁRIO** além do pagamento de aluguel, também pelas despesas oriundas do consumo de água, telefone e eletricidade, a partir da data do início da locação, sendo que este não se responsabiliza por eventuais pendências ou débitos anteriores desta espécie não saldados pelo LOCADOR.

Parágrafo Único: Os demais encargos e/ou tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim como suas respectivas majorações, durante a vigência deste contrato, ficam a cargo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

do LOCADOR e, seu não pagamento na época devida, acarretará a rescisão deste contrato.

Cláusula Décima: Da Dotação Orçamentária

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias no exercício vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3310	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3320	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cláusula Décima Primeira: Da Destinação e Utilização

O imóvel objeto desta locação, destina-se exclusivamente ao funcionamento do **PRONTO ATENDIMENTO, CAPS, SALA PARA FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.**

Parágrafo Primeiro: O imóvel somente poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO**, para instalação e funcionamento do próprio órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte, sem o consentimento do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, sendo adequado ao uso pretendido, conforme observações constantes em Laudo de Avaliação, parte integrante deste instrumento contratual, elaborado após vistoria realizada conjuntamente **LOCADOR e LOCATÁRIO**, devendo ser o imóvel restituído, pelo **LOCATÁRIO**, quando finda a locação, nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, conjuntamente **LOCADOR e LOCATÁRIO**, farão vistoria elaborando laudo de Avaliação, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**;

Cláusula Décima Segunda: Das Obrigações do Locador

O **LOCADOR** fica obrigado:

I - a fornecer ao **MUNICÍPIO** descrição minuciosa do estado dos bens ora locados, quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao **MUNICÍPIO** o imóvel com todas as suas benfeitorias, em estado de servir ao uso a que se destina, bem como lhe garantir, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III - a pagar os impostos, as taxas e despesas extraordinárias, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

IV- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

Parágrafo Primeiro: No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o **MUNICÍPIO** tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o **LOCADOR** dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo: No caso de desapropriação do imóvel locado, fica o **LOCADOR** desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalva ao **LOCATÁRIO**, tão somente a faculdade de haver do Poder Expropriante a indenização, a que, porventura, tiver direito.

Cláusula Décima Terceira: Das obrigações do MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** fica obrigado:

I - a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de sua responsabilidade, tais como água, telefone e energia elétrica;

II - levar ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - cientificar o **LOCADOR** da cobrança de tributos e/ou encargos, bem como de qualquer notificação, aviso, intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI - a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

Parágrafo Único: O **LOCATARIO**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhas, vidraças, torneiras, pias, banheiras, ralos e quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2007 - 2009

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 51

Cláusula Décima Quarta: Da alteração contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Quinta: Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de:

Cláusula Décima Sexta: Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

Parágrafo Primeiro: O **LOCATÁRIO** poderá rescindir o contrato, nos casos do art. 78, no que couber, bem como nas modalidades previstas no art. 79 e seus incisos, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Constitui motivo de rescisão do presente contrato a falta injustificada de pagamento do principal e acessórios, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**.

Parágrafo Segundo: Fica instituída a título de Clausula Penal, multa a ser aplicada a parte que der causa a rescisão, num percentual de 15% (quinze por cento) do valor global do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima: Do Executor

O **MUNICÍPIO**, por meio da Coordenadoria Administrativa Financeira, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava: Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula Décima Nona: Disposições Gerais:

Finda a locação o **LOCATÁRIO** deve comprovar de forma documental o cumprimento de todas as obrigações de ordem monetária derivada do presente contrato, bem como realizar os reparos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 52

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

modo que possa devolver o imóvel no estado que recebeu, cessando a fluência de alugueis, na efetiva entrega do imóvel.

Cláusula Vigésima: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, por força da disposição do Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Santa Maria do Oeste - Pr , 14 de Abril de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

A F SALES & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

53

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **A F SALES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Valor Mensal: R\$ 11.612,14 (Onze mil, seiscentos e doze e quatorze centavos).

Valor Total do Contrato: R\$ 139.345,68 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Data de assinatura: 14 de Abril de 2022.

Vigência: 13 de Abril de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RS 54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Valor Mensal: R\$ 11.612,14 (Onze mil, seiscentos e doze e quatorze centavos).

Valor Total do Contrato: R\$ 139.345,68 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Data de assinatura: 14 de Abril de 2022.

Vigência: 13 de Abril de 2023.

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:335BAB81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2022. Edição 2499

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>